



XXXXXXXXXX

LEI Nº 46 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1948

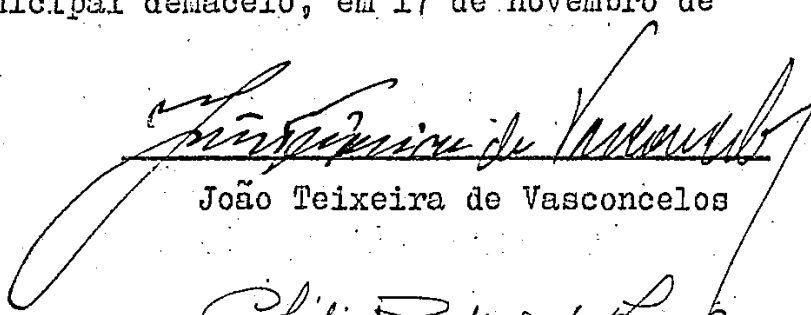
Concede uma subvenção mensal de Cr\$ 200,00,  
à Escola Técnica de Comercio de Maceió.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ Decreta e eu sanciono a  
lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedida, a partir do exercício de  
1949, uma subvenção mensal de Cr\$ 200,00 à Escola Técnica  
de Comercio de Maceió, mantida pela Sociedade Aliança Co-  
mercial dos Retalhistas.

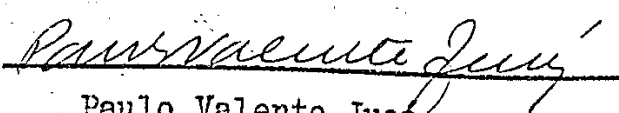
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de  
1948.

  
João Teixeira de Vasconcelos

  
Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ma-  
ceió aos dezessete (17) dias do mês de novembro de mil novecen-  
tos e quarenta e oito (1948).

  
Paulo Valente Juca

Chefe do Expediente, substituto.